

(Cento e três mil enfeiros), destinados ao pagamento da gratificação dos vereadores no exercício de 1963 e 1964.

Art. 2º - Serviço de curso para atender as despesas com a execução da presente lei o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia,
26 de novembro de 1965.

Edson Louro Prefeito Municipal
Cláudio Secretário

Lei nº 466, de 26 de novembro de 1965.
Efetivação de todos os funcionários municipais com mais de (5) cinco anos de serviço.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam efetivados todos funcionários municipais, com mais de (5) cinco anos de serviço público.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia,
26 de novembro de 1965.

~~Dez~~ ~~de~~ ~~outros~~ ~~de~~ Prefeito Municipal
Clairton Secretário

Lei nº 467, de 26 de novembro de
1965.

ORÇÁ RRECEITA e fixa a despe
SA DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 1966.

A Câmara Municipal de Silvânia,
Estado de Goiás, aprovou, e eu, Pre-
feto Municipal, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral
do Município de Silvânia, para o
exercício de 1966, que estima a Re-
ceita em cr\$ 45.300.000 (quarenta e
cinco milhões e trezentos mil an-
guiros), e fixa a despesa em igual
quantia.

Art. 2º - A Receita será arrecadada na
conformidade da legislação Muni-
cipal obedecendo a classificação geral,
constante da Tabela anexa, de a-
côrdo com o seguinte desdobramento
Receitas correntes cr\$ 45.120.000

Contribuição	15.760.000
Patrimonial	360.000
Industrial	600.000
Transferências	27.700.000
Diversas	750.000